

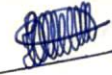


CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 040/2001.

AFIXADO
Em 30/11/01

Ass.: 

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE
LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Art. 1º - Ficam alteradas a redação dos artigos 12, 13, 15, 16 e 21 do Regimento Interno, passando a vigorar os seguintes textos:

“ Art. 12 - A mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 01 (hum) ano.

Parágrafo Único: Haverá um suplente de Secretário, que somente integrará a Mesa, quando em efetivo exercício, na falta ou licença do vereador eleito para o cargo .

Art. 13 - Findo os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta anualmente.

Art. 14 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 1º Na sessão de instalação da legislatura, com votação da maioria simples.

§ 2º Assegura-se o direito de voto, inclusive dos candidatos aos cargos da Mesa.